



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES  
CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA



### ATA DE ASSEMBLEIA DATA BASE 2023/2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL/VIRTUALE PRESENCIAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO -  
Publicado em: 31/03/2023 Seção: 3 nº 63 – DATA BASE - 2023/2024, realizada no dia  
**10 de ABRIL de 2023**, às 08:00 horas em primeira convocação ou de acordo com as  
normas estabelecidas no Estatuto Social às 08:30 horas em segunda convocação  
FORMA VIRTUAL, E PRESENCIAL NA SEDE DO SENALBA-DF, tudo em conformidade com  
os artigos 611-A, 612, 615 e 859 da CLT, da categoria/**ABRANGÊNCIA**: Esta pauta é  
aplicável, no âmbito do Distrito Federal, a todas as Entidades/Empresas/ Instituições,  
quais sejam: Fundações Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e  
Formação Profissional; Associações em geral, de assistência, política e de  
treinamentos; Cursos de idiomas; Cursos livres em geral Entidades de assistência  
social, e similares; filantrópicas ou não; similares; Agencias vinculadas aos órgão  
públicos ou não. Fundações em geral e de apoio; Cooperativas; Instituições de  
assistência e terceirização junto ao órgão público e Empresas/Entidades de orientação  
e formação profissional; Cinemas; Bibliotecas, museus, laboratórios de pesquisas  
tecnológicas e científicas; Empresas de orquestras; Empresas de produções artísticas e  
de artes plásticas; Entidades/ Empresas recreativas; Entidades/ Empresas Culturais em  
música, dança. Balé; Teatros; Organizações não governamentais; Entidades/ Empresas  
e partidos políticas; Entidades Religiosas, e as abrangidas por similitude, por falta de  
sindicato específico. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: **01)**  
Apresentação e deliberação sobre o conteúdo da Pauta de Reivindicações a ser  
encaminhada para as empresas/instituições, ou ao Sindicato Patronal, para as  
negociações coletivas para o ano de 2023/2024, contendo cláusulas econômicas e  
sociais, visando a celebração de Acordo coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho  
para vigor data base 2023/2024. **02)** Delegar poderes para a diretoria do sindicato  
coordenar as negociações coletivas com a Empresa/instituições supracitada, ou com  
sindicato patronal, bem como celebrar Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção  
Coletiva de Trabalho. Ainda, caso seja necessário, ajuizar Dissídio Coletivo, bem como  
tomar quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas, e, ainda, deflagrar greve nos  
termos da lei 7.783/89 caso resultem infrutíferas as negociações coletivas; **03)**  
Autorização para que o Sindicato possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar  
qualquer das reivindicações acima para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de  
Trabalho, formular protesto judicial; **04)** Deliberação acerca da fixação e percentual da  
Contribuição Assistencial, Taxa Negocial ou Confederativa, a ser descontada de todos

SRTV/S, QUADRA 701, CONJ. L, BLOCO 02, Nº 38, SOBRELOJA 22/23 - CEP 70.340.906, ED.  
ASSIS CHATEAUBRIAND - FONE 3322-5954, W/3 SUL, site: www.senalbadf.org.br.E-mail:  
senalba@senalbadf.org.br – CGC: 00.627.679/0001-43 – Código da Entidade: 010000-01411-4





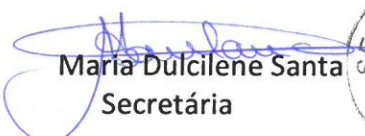


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES  
CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA



os integrantes da categoria profissional, conforme disposto no artigo 8ª, inciso IV, da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea "e" e 545, da CLT e ratificada no Enunciado no. 38 da Anamatra, Nota Técnica no. 2 da CONALIS/MPT e Enunciado 24 da CCR/MPT; **05)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores da empresa, filiados ou não ao sindicato, para a anuência do desconto desses trabalhadores à Contribuição Sindical cuja formalidade foi alterada com o advento da lei 13.467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); **06)** Discussão, deliberação e autorização para recebimento de contribuições financeiras das empresas destinadas ao financiamento dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato; **07)** Deliberação coletiva acerca da comunicação ao empregador da autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional representada para o desconto da contribuição sindical, Taxa negocial e assistencial na forma dos artigos 545 e 578 e seguintes da CLT, com a redação da Lei no. 13.467/2017; **08)** caso aprovado o itens "1", notificação ao empregador e aos respectivos sindicatos da categoria econômica, da autorização concedida; **09)** Outras questões de interesse da categoria profissional. AS DELIBERAÇÕES SERÃO REALIZADAS POR ACLAMAÇÃO OU VOTAÇÃO ATRAVÉS DA FERRAMENTA UTILIZADA E PRESENCIAL NA SEDE DO SINDICATO. Após o conhecimento e lida a Pauta na assembleia via meios eletrônicos e presencias, sendo sanadas as dúvidas e como não houve mais sugestões por partes dos presentes nesta assembleia e feito todos os esclarecimentos, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, foram colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade os itens da Pauta de Reinvidicações 2023/2024 que será assinada pelo presidente e secretaria dos trabalho. As clausulas financeiras/econômicas serão corrigidas em 100% (cem por cento) do INPC/IBGE do período, acrescido de 3% (três por cento) de ganho real - data base 2023. As demais cláusulas da pauta permanecem inalteradas. O presidente da assembleia declarando que nada mais havia a tratar foi encerrado os trabalhos da assembleia às 17h30h. Sendo lavrado a presente ata, a qual após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim, Maria Dulcilene Santana - Secretária que lavrei a presente ata, pelo Presidente e por quem mais o desejar.

  
Tarcísio Brandão Melo  
Presidente Senalba/DF

  
Maria Dulcilene Santa  
Secretária



1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo e Registro  
173522  
Pessoas Jurídicas

*Cartório  
Marcelo Ribas*

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900  
Site: [www.cartoriomarceloribas.com.br](http://www.cartoriomarceloribas.com.br) Email: [cartoriomribas-df@terra.com.br](mailto:cartoriomribas-df@terra.com.br) Tel.: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00006297 do livro n.  
A-13. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00173522

Em 28/04/2023 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Rosimar Alves de Jesus  
Diógenes Adriano de Lima Souza  
Selo: TJDFT20230210028449TFAW  
Para consultar [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

